

COMPANHIA DE HABITACAO DO PR
DIRETORIA JURIDICA

Protocolo: 25.595.521-7
Assunto: LC 18/2026 - FAR - CAMPO MOURÃO - 130 UH
Interessado: CAMPO MOURAO
Data: 17/06/2026 14:51

DESPACHO

O recurso interposto revela-se tempestivo e atende aos demais requisitos de admissibilidade, razão pela qual **deve ser conhecido**.

Quanto ao mérito, adoto as razões e fundamentos expostos na ATA 056/DELI/2026 (mov. 90), que ora passam a integrar o presente despacho como se nele estivessem transcritos. Diante do exposto, **opino pelo não provimento do recurso**.

Nesses termos, encaminhe-se o presente caderno processual à Autoridade Competente, para a deliberação que entender cabível quanto ao recurso interposto.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

Luciano Braga Côrtes
Diretor Jurídico

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Braga Cortes** em 17/06/2026 14:52.

Inserido ao protocolo **25.595.521-7** por: **Luciano Braga Cortes** em: 17/06/2026 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: